



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.360
Rondonópolis, 10 de janeiro de 2023,
Terça-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	MARCOS ANTONIO FONSECA SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.360
Rondonópolis, 10 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

DECRETO Nº 11.303, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Concede elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Saúde, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 225, de 28 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Saúde, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/01/2023.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de janeiro 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.360
Rondonópolis, 10 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

ANEXO I

DECRETO Nº 11.303 – DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Secretaria Municipal de Saúde

CPADPF – Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional
HOMOLOGAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL – NÍVEL - JANEIRO DE 2023

MATRICUL A	CT	SERVIDOR	SEC.	CARGO	ADMISSÃ O	TABELA	CLASS E	NÍVE L	DATA ATUAL	TEMPORA LIDADE	REF. NOVA
34240	1	MARIA JOSÉ GONÇALVES DE MELO	14	4724 – ESPECIALISTA EM SAÚDE	01/07/1988	572	2	11	01/01/2023	12571	12
128279	1	MARIA LÚCIA DE SOUZA SILVA	14	4724 – ESPECIALISTA EM SAÚDE	10/08/2004	572	2	5	01/01/2023	6687	7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.360
Rondonópolis, 10 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 98/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que **SUSPENDE** temporariamente a **Tomada de preços Nº 98/2022**, cujo objeto é: a **“RECONSTRUÇÃO DA PONTE DE MADEIRA P.38 (CÓRREGO BERIGUE 16°22’49.79”S – 54°25’7.83”O), MT 458 E REFORMA DA PONTE DE MADEIRA P.106 6,00 M COMPRIMEMNT0 4,50 M LARGURA, CÓRREGO SEM DENOMINAÇÃO NA MT 460 KM 20 ENTRADA A ESQUERDA MAIS 3 KM: 16°12’9.16”S/54°40’54.08”O, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**. Tal suspensão se faz imprescindível, tendo em vista a necessidade de readequação/ajustes na Planilha Orçamentária conforme Ofício nº 60/2023/SINFRA/ROO. Nesse sentido comunicamos que publicaremos novo Edital com as devidas adequações para participação dos interessados ao certame em epígrafe.

Rondonópolis-MT, 10 de janeiro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.360
Rondonópolis, 10 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 002 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores, para a função de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 22/2023, abaixo discriminada:

NEIVA TEREZINHA DE CÓL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor GILBERTO DE SOUSA BRUNO Matrícula: 1560921, e o servidor CRISTIANO NARDES PAUSE Matrícula: 190233 como titular e suplente, respectivamente, para a função de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 022/2023 abaixo:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
ENRON CONSTRUÇÕES LTDA ME	022/2023	EXECUÇÃO DE PROJETO DA CABINE DE MEDIÇÃO, PROTEÇÃO E POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL NO SETOR RODOVIÁRIO, RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, LT 05, RONDONÓPOLIS/MT. CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	06/01/2023 A 06/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Neiva Terezinha de Cól
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

A Lei nº 13.019/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu Art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seus art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e considerando a natureza singular do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da **FEDERAÇÃO DE FUTEBOL 7 DO ESTADO DE MATO GROSSO**, justificamos que essa Organização da Sociedade Civil é uma associação civil de caráter desportivo, reconhecida como única e exclusiva entidade regional oficial da modalidade de futebol em todas as suas disciplinas, conforme disposições em registro estatutário, constando no rol das Federações Esportivas atuantes no Estado de Mato Grosso, possuindo toda a documentação necessária, bem como, declarações pertinentes e preponderantes para a celebração de parcerias com o Município de Rondonópolis.

Considerando que a referida parceria decorre de transferência para Organização da Sociedade Civil devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 12.647, de 21 de dezembro de 2022, na qual está expressamente identificada a entidade beneficiária, nos termos do Art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014; Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis-MT, 09 de janeiro de 2023.

Ione Rodrigues dos Santos
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº29.388/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO/ 001/2023/ENG/SMEL

OBJETO: “CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM LIBERDADE II, NA RUA RIO BRANCO, CHÁCARA D, NO BAIRRO JARDIM LIBERDADE II/MONTE LÍBANO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT”

CONTRATO: 453/2022

Rondonópolis, 02 de Janeiro de 2023.

Ao Sr.

Graciele Hauschildt

EMPRESA: HEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ASSUNTO: 1ª NOTIFICAÇÃO – “CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM LIBERDADE II, NA RUA RIO BRANCO, CHÁCARA D, NO BAIRRO JARDIM LIBERDADE II/MONTE LÍBANO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT”

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, NOTIFICAR a empresa **HEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.000.819/0001-70, pois conforme estabelecido em contrato na **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA** ficou estabelecido um prazo inicial de vigência do Presente Contrato de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, assim como o Prazo para Execução da Obra inicial de 03 (três) meses, sendo assim, mediante assinatura da ordem de serviço no dia 01/07/2022, a obra passou a ter a data final de execução dia 01/10/2022 e vigência 09/11/2022 contudo mediante aplicação do Aditivo 01 de prazo e valor esse prazo se estendeu a data de execução para dia 02/01/2023 e vigência 09/02/2023 contudo os serviços não foram finalizados não cumprindo assim os prazos estabelecidos pelo cronograma físico-financeiro.

Vale ressaltar que a obra deve ser executada respeitando todas as cláusulas do contrato, em especial as obrigações da CONTRATADA, fato que não ocorreu levando em conta os itens abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à LICITANTE VENCEDORA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito;

II - Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão a pena de multa pecuniária prevista no subitem 14.1.2 do edital, infra transcrita, sem prejuízo da aplicação das penas previstas nos incisos III e IV, mencionadas acima.

14.1.2 Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 14.1.1 supra.

Por essa razão, notificamos a empresa para que a mesma apresente esclarecimentos quanto a morosidade da execução da obra, acerca dos fatos apresentado neste documento e quais



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.360

Rondonópolis, 10 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

as medidas que serão tomadas para resolução da problemática apresentada. Fica estipulado um prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a resposta dessa notificação.

SIMONE FÁTIMA FERREIRA

ENGENHEIRA CIVIL
FISCAL DE CONTRATO

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 29.388/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.360
Rondonópolis, 10 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, afim de acompanhar a execução do contrato nº 584/2022, firmado com empresa UPX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Sr. Sr. **Patrick Nogueira de Oliveira Engenheiro Civil, CREA-MT 53686, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1560XXX, CPF: ***.219.951-**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 584/2022, celebrado entre a empresa UPX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ/MF sob o nº 29.XXX.256/XXXX-40, com sede na Rua Cuiabá, nº2.424, sala 1, bairro Jardim Eldorado no Município de Rondonópolis –MT, CEP78.715-276, Cujo objeto é Construção da Área de Lazer do Bairro Padre Lothar na quadra 11, Rua Barão do Rio Branco no Município de Rondonópolis –MT, conforme projeto básico de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica Financeira Parte Integrante do Projeto Básico Encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Com prazo de Vigência 23/06/2023 a 26/05/2023.**

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.360
Rondonópolis, 10 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 004 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, afim de acompanhar a execução do contrato nº 602/2022, firmado com empresa UPX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da/execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Sr. STEPHAN LABORIEUX, Engenheiro Civil, CREA-MT 53943, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1560XXX, CPF: ***.708.341-**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº do **contrato nº 602/2022**, celebrado entre a empresa **_UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.XXX.256/XXXX-40, com sede na Rua Cuiabá, nº 2.424, sala 01, bairro Jardim Eldorado, no município de Rondonópolis-MT, CEP: 78.715-276, Cujo objeto é **“CERCAMENTO E PAISAGISMO DA PRAÇA DO BAIRRO ANTÔNIO GERALDINI, NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, ÁREA INSTITUCIONAL DO ANTÔNIO GERALDINI – RONDONÓPOLIS/MT**, Parte Integrante do Projeto Básico Encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.”. Com prazo de Vigência 27/06/2022 a 27/12/2023.

Art. 1º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Rondonópolis, 06/02/2023

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.360
Rondonópolis, 10 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19
DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA
10/01/2023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
026/2023	1557825	Fernanda Maria Ribeiro	Gerente de Divisao Administrativa de Gestao de Processos	01 dia – no dia 09/01/2023 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Familia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
026/2023	128449	Juscelino dos Santos	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 12/01/2023 – Licença Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
026/2023	111228	Daniely Aparecida Da Silva Tabaldi	Gerente de Divisao de Programacao Financeira e Controle De Contas	01 dia – no dia 06/01/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
026/2023	189812	Jessica Lopes da Silva	Tecnico Instrumental	01 dia – no dia 09/01/2023 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Familia .

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
026/2023	142956	Ana Lucia dos Santos Silva	Agente Administrativo da Familia	05 dias – a partir do dia 02/01/2023 – Licença Médica.
026/2023	145696	Marli Rodrigues De Barros	Enfermeiro da Familia	01 dia – no dia 06/01/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.360
Rondonópolis, 10 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

026/2023	1556759	Marillia de Oliveira Bezerra	Odontologo da Familia	04 dias – a partir do dia 06/01/2023 – Licença Médica.
026/2023	1553156	Rose Aparecida Barbosa	Auxiliar Consultorio Dentario da Familia	15 dias – a partir do dia 06/01/2023 – Licença Médica.
026/2023	216836	Cleane De Souza Neves Pimentel	Agente de Combate As Endemias	120 dias – a partir do dia 07/01/2023 – Licença Maternidade.
026/2023	1560280	Joao Paulo Venancio de Carvalho Rocha	Odontologo da Familia	01 dia – no dia 09/01/2023 – Licença Médica.
026/2023	1558988	Jonnathan de Albuquerque Bastos	Medico da Familia	05 dias – a partir do dia 09/01/2023 – Licença Médica.
026/2023	117439	Marcilea da Cunha Cavalcante	Especialista em Saude	01 dia – no dia 09/01/2023 – Licença Médica.
026/2023	1554206	Maria Ivonete Garcia e Oliveira	Tecnico de Enfermagem da Familia	01 dia – no dia 09/01/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 10 de janeiro de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.360
Rondonópolis, 10 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI
MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação:027/2023

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
216836	Cleane de Souza Neves Pimentel	Agente de Combates as Endemias	Saúde	60 dias a partir de 07/05/2023 à 05/07/2023

Rondonópolis 10 de janeiro de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SANEAR

AVISO DE ERRATA

O **SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza**, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000, localizada a Rua José de Alencar, nº 411 - Monte Líbano / Rondonópolis | MT | CEP 78.710-270, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica para conhecimento de todos os interessados a ERRATA do Aviso de Suspensão de Licitação TP 17/2022 publicado no dia 09 de janeiro de 2023.

Onde se lê:

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2022

Leia-se:

AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2022

Sendo este o esclarecimento necessário ao cumprimento fiel dos objetivos do Aviso de CANCELAMENTO de Licitação, e permanecendo os demais dispositivos inalterados e ficando, assim, ratificado neste ato para os fins e efeitos de direito.

Permanecemos à disposição de V.S.as para quaisquer maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Rondonópolis – MT, 10 de janeiro de 2023

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão de Licitação



SANEAR

AVISO DE ERRATA

O **SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza**, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000, localizada a Rua José de Alencar, nº 411 - Monte Líbano / Rondonópolis | MT | CEP 78.710-270, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica para conhecimento de todos os interessados a ERRATA do Aviso de Suspensão de Licitação TP 18/2022 publicado no dia 09 de janeiro de 2023.

Onde se lê:

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2022

Leia-se:

AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2022

Sendo este o esclarecimento necessário ao cumprimento fiel dos objetivos do Aviso de CANCELAMENTO de Licitação, e permanecendo os demais dispositivos inalterados e ficando, assim, ratificado neste ato para os fins e efeitos de direito.

Permanecemos à disposição de V.S.as para quaisquer maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Rondonópolis – MT, 10 de junho de 2023

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão de Licitação